



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL **ESTADO DE SÃO PAULO**

ITR – 2024 - Prazo é até 30 de Setembro para entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Rural

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1877/2019, a Prefeitura do Município de Conchal divulga o Valor de Terra Nua para o exercício de 2024.

As normas e os procedimentos para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) 2024, serão divulgadas pela Receita Federal do Brasil (RFB), por meio da Instrução Normativa.

O prazo para entrega da declaração referente ao exercício de 2024 inicia-se em agosto e finaliza-se em 30 de setembro de 2024.

Está obrigada a apresentar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) a pessoa física ou jurídica, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título do imóvel rural em Conchal, exceto a imune ou isenta.

A DITR deve ser elaborada pelo Programa Gerador da Declaração do ITR, disponibilizado na página da Receita Federal (rfb.gov.br), e transmitida pela internet. Caso o contribuinte verifique erros ou a necessidade de informações adicionais, após a apresentação da declaração, ele pode apresentar DITR retificadora, antes de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, sem a interrupção do pagamento do imposto apurado na declaração original.

O Valor de Terra Nua informado na Declaração do ITR deverá refletir o preço de mercado de terras, apurado em 1º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador do imposto.

O Departamento Municipal de Rendas alerta que, caso ocorra declaração com valores inferiores aos informados pela Prefeitura, ficará o contribuinte sujeito a retenção na malha fina da Receita Federal.

Valor de Terra Nua - Ano de 2024

- Lavoura Aptidão Boa: R\$ 75.000,00
- Lavoura Aptidão Regular: R\$ 60.000,00
- Lavoura Aptidão Restrita: R\$ 42.500,00
- Pastagem Plantada: R\$ 42.500,00
- Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 40.000,00
- Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 40.000,00